

LEI Nº 504/2014
DE: 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal efetuar Transposição, Remanejamento ou Transferências de Recursos de uma Categoria de Programação para outra ou de um órgão para outro, em até 10%, e dá outras providências.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar no orçamento anual do corrente exercício, transposição, remanejamento ou transferências de recursos de uma Categoria de Programação para outra ou de um órgão para outro em até 10% (dez por cento).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
EM: 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL